

16982 - 24.11.08

Exmo Sr
Dr. Luís Veiga Martins
Director Geral da Sociedade Ponto Verde, S.A.
Edifício Infante D. Henrique
Rua João Chagas, n.º53 1ºdto
Cruz Quebrada
1495-764 Dafundo

S/ referência	Data	N/ referência	Data
---------------	------	---------------	------

530/08 / DFEMR-DLFR

Assunto: **Ajustamento às especificações técnicas revistas aprovadas pelo Despacho n.º 15370/2008, de 3 de Junho**

Relativamente ao assunto referenciado, foi publicado o Despacho n.º 15370/2008, de 3 de Junho, relativo à revisão das especificações técnicas para retoma dos resíduos de embalagens dos materiais a reciclar provenientes do fluxo urbano, que substitui o actual anexo I do apêndice I da licença concedida à Sociedade Ponto Verde, em 7 de Dezembro de 2004.

Neste sentido e após análise da vossa proposta de alteração sobre os seguintes aspectos: Indicação dos "painéis de fibras (de alta e baixa densidade)" em substituição de "painéis de fibra (Platex e MDF)"; Simplificações propostas, que se apresentam em anexo, ao Despacho referenciado e que são favoráveis aos SMAUT, informa-se que, os mesmos podem ser enquadrados no ponto 3 do despacho mencionado, que prevê eventuais ajustes às especificações técnicas, pelo que esta Agência não coloca quaisquer objecções na sua aplicação.

Com os melhores cumprimentos.

O Director-Geral

António Gonçalves Henriques



Luisa Pinheiro
Sub-Directora-Geral

Anexos: o mencionado

ACC/SA



Assunto: **Ajustamentos às especificações técnicas revistas aprovadas pelo Despacho n.º 15370/2008, de 3 de Junho**

Relativamente ao assunto referenciado, foi publicado o Despacho n.º 15370/2008, de 3 de Junho, relativo à revisão das especificações técnicas para retoma dos resíduos de embalagens dos materiais a reciclar provenientes do fluxo urbano, que substitui o actual Anexo I do Apêndice I da Licença concedida à Sociedade Ponto Verde em 7 de Dezembro de 2004. Na sequência da análise mais pormenorizada deste documento, foram detectadas várias inexactidões publicadas no Despacho anteriormente mencionado, pelo que foi elaborada a Informação DFEMR-DLFR n.º 208/08, de 28 de Outubro, que propõe superiormente a publicação de uma proposta de rectificação ao mesmo documento.

Neste contexto e por iniciativa da SPV, foram ainda propostos a esta Agência alguns comentários/alterações, nomeadamente sobre o período de transição considerado no mesmo.

No que refere ao período de transição, foi considerada desnecessária a sua manutenção por parte da SPV, devido ao facto destas especificações serem do conhecimento dos SMAUT e estarem em aplicação desde 1 de Janeiro de 2008. Foi ainda salientada outra questão referente às especificações técnicas dos resíduos de embalagens de madeira, em que deverá constar "*painéis de fibras (de alta e baixa*

densidade)” em substituição de “*painéis de fibra (Platex e MDF)*”. Acresce referir que esta última questão não foi considerada na declaração de rectificação proposta para publicação, pelo facto da mesma não ter sido inicialmente considerada.

Assim e relativamente às questões enumeradas pela SPV, há a referir o seguinte:

1. Período de transição adoptado – pese embora se concorde com a posição da SPV, refere-se que esta situação não deverá ser objecto de qualquer alteração face ao aproximar do final deste período (03.12.2008).
2. Indicação de “painéis de fibras (de alta e baixa densidade)” em substituição de “*painéis de fibra (Platex e MDF)*” – *refere-se de acolher esta alteração.*
3. Simplificações propostas ao documento anteriormente enviado, que são favoráveis aos SMAUT, e aceites pela SPV e são apresentadas no quadro em anexo.

Face ao exposto, considera-se que as propostas indicadas como 2. e 3. podem ser enquadradas no ponto 3 do despacho mencionado, que prevê eventuais ajustes às especificações técnicas aprovadas pelo mesmo, desde que sujeitas a prévia notificação da entidade gestora – SPV a esta Agência, sendo assim avaliados favoravelmente por parte desta Agência, devendo em caso de concordância superior serem comunicadas em conformidade à SPV.

À consideração superior.

A Chefe de Divisão

(Cristina Caldeira)

ANEXO

Redacção do Despacho	Simplificações propostas														
<p>ET para a retoma de RE de P/C (excepto ECAL)</p> <p>2. Definição/Apresentação do produto – são consideradas embalagens de P/C, no âmbito desta ET, as embalagens constituídas por, pelo menos, 75% de P/C em peso (...)</p>	<p>ET para a retoma de RE de P/C (excepto ECAL)</p> <p>2. Definição/Apresentação do produto – são consideradas embalagens de P/C, no âmbito desta ET, as embalagens 100% de P/C (...)</p>														
<p>ET para a retoma de RE de P/C (excepto ECAL)</p> <p>3 – Composição do lote:</p> <p>A- Lotes de resíduos de embalagens de P/C – lotes 100% RE P/C</p> <table border="1" data-bbox="300 1016 826 1279"> <thead> <tr> <th colspan="2">MATERIAIS</th> <th>TEOR EM MASSA (%)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td rowspan="3">PRODUTO</td> <td>Resíduos de Embalagens de Cartão Canelado</td> <td rowspan="3">≥ 95,00%</td> </tr> <tr> <td>Resíduos de Embalagens de Cartão Compacto</td> </tr> <tr> <td>Resíduos de Embalagens de Papel</td> </tr> </tbody> </table>	MATERIAIS		TEOR EM MASSA (%)	PRODUTO	Resíduos de Embalagens de Cartão Canelado	≥ 95,00%	Resíduos de Embalagens de Cartão Compacto	Resíduos de Embalagens de Papel	<p>ET para a retoma de RE de P/C (excepto ECAL)</p> <p>3 – Composição do lote:</p> <p>A- Lotes de resíduos de embalagens de P/C – lotes 100% RE P/C</p> <table border="1" data-bbox="930 1016 1437 1211"> <thead> <tr> <th colspan="2">MATERIAIS</th> <th>TEOR EM MASSA (%)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>PRODUTO</td> <td>Resíduos de Embalagens de papel/cartão</td> <td>≥ 95,00%</td> </tr> </tbody> </table>	MATERIAIS		TEOR EM MASSA (%)	PRODUTO	Resíduos de Embalagens de papel/cartão	≥ 95,00%
MATERIAIS		TEOR EM MASSA (%)													
PRODUTO	Resíduos de Embalagens de Cartão Canelado	≥ 95,00%													
	Resíduos de Embalagens de Cartão Compacto														
	Resíduos de Embalagens de Papel														
MATERIAIS		TEOR EM MASSA (%)													
PRODUTO	Resíduos de Embalagens de papel/cartão	≥ 95,00%													
<p>ET para a retoma de RE de P/C (excepto ECAL)</p> <p>3 – Composição do lote:</p> <p>B - Lotes mistos (lotes em que o teor de papel/cartão não embalagens é superior 5%)</p> <table border="1" data-bbox="300 1447 826 1659"> <thead> <tr> <th colspan="2">MATERIAIS</th> <th>TEOR EM MASSA (%)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td rowspan="3">PRODUTO</td> <td>Resíduos de Cartão Canelado</td> <td rowspan="3">≥ 95,00%</td> </tr> <tr> <td>Resíduos de Cartão Compacto</td> </tr> <tr> <td>Resíduos de Papel e outros resíduos de embalagem de P/C</td> </tr> </tbody> </table>	MATERIAIS		TEOR EM MASSA (%)	PRODUTO	Resíduos de Cartão Canelado	≥ 95,00%	Resíduos de Cartão Compacto	Resíduos de Papel e outros resíduos de embalagem de P/C	<p>ET para a retoma de RE de P/C (excepto ECAL)</p> <p>3 – Composição do lote:</p> <p>B - Lotes mistos (lotes em que o teor de papel/cartão não embalagens é superior 5%)</p> <table border="1" data-bbox="930 1447 1437 1659"> <thead> <tr> <th colspan="2">MATERIAIS</th> <th>TEOR EM MASSA (%)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>PRODUTO</td> <td>Resíduos de papel/cartão embalagem e não embalagem</td> <td>≥ 95,00%</td> </tr> </tbody> </table>	MATERIAIS		TEOR EM MASSA (%)	PRODUTO	Resíduos de papel/cartão embalagem e não embalagem	≥ 95,00%
MATERIAIS		TEOR EM MASSA (%)													
PRODUTO	Resíduos de Cartão Canelado	≥ 95,00%													
	Resíduos de Cartão Compacto														
	Resíduos de Papel e outros resíduos de embalagem de P/C														
MATERIAIS		TEOR EM MASSA (%)													
PRODUTO	Resíduos de papel/cartão embalagem e não embalagem	≥ 95,00%													
<p>Controlo de qualidade dos resíduos de embalagem de papel/cartão</p> <p>(...) Para a verificação da percentagem de outros produtos que não sejam resíduos de papel/cartão deve ser aplicado o método de controlo anterior, aplicando-se as mesmas considerações tidas para os contaminantes do lote misto e para lotes 100% ECAL</p>	<p>Controlo de qualidade dos resíduos de embalagem de papel/cartão</p> <p>(...) Para a verificação da percentagem de outros produtos que não sejam resíduos de papel/cartão deve ser aplicado o método de controlo anterior, aplicando-se as mesmas considerações tidas para os contaminantes do lote misto e para lotes 100% ECAL</p>														
<p>ET para a retoma de Resíduos de ECAL</p> <p>2. Definição/Apresentação do produto – embalagens de cartão para alimentos líquidos constituídas por, pelo menos, 75% de papel/cartão em peso (...)</p>	<p>ET para a retoma de Resíduos de ECAL</p> <p>2. Definição/Apresentação do produto – são consideradas embalagens de cartão para alimentos líquidos (ECAL), embalagens constituídas por: mais de 50% de papel/cartão (Norma EN 643), polietileno e, no caso das embalagens assépticas, alumínio.</p>														

<p><i>ET para a retoma de Resíduos de ECAL</i></p> <p>3 – Composição do lote:</p> <p>A- Lotes de resíduos de embalagens de cartão para alimentos líquidos (ECAL)</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="2">MATERIAIS</th> <th>TEOR EM MASSA (%)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>PRODUTO</td> <td>Resíduos de embalagens de cartão para alimentos líquidos</td> <td>≥ 95,00%</td> </tr> <tr> <td>CONTAMINANTES</td> <td>Resíduos de outras embalagens de P/C e papeis não embalagem</td> <td><5%</td> </tr> </tbody> </table>	MATERIAIS		TEOR EM MASSA (%)	PRODUTO	Resíduos de embalagens de cartão para alimentos líquidos	≥ 95,00%	CONTAMINANTES	Resíduos de outras embalagens de P/C e papeis não embalagem	<5%	<p><i>ET para a retoma de Resíduos de ECAL</i></p> <p>4 – Composição do lote:</p> <p>B- Lotes de resíduos de embalagens de cartão para alimentos líquidos (ECAL)</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="2">MATERIAIS</th> <th>TEOR EM MASSA (%)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td rowspan="2">PRODUTO</td> <td>Resíduos de embalagens de cartão para alimentos líquidos</td> <td>≥ 95,00%</td> </tr> <tr> <td>Resíduos de outras embalagens de P/C e papeis não embalagem</td> <td><5%</td> </tr> </tbody> </table>	MATERIAIS		TEOR EM MASSA (%)	PRODUTO	Resíduos de embalagens de cartão para alimentos líquidos	≥ 95,00%	Resíduos de outras embalagens de P/C e papeis não embalagem	<5%
MATERIAIS		TEOR EM MASSA (%)																
PRODUTO	Resíduos de embalagens de cartão para alimentos líquidos	≥ 95,00%																
CONTAMINANTES	Resíduos de outras embalagens de P/C e papeis não embalagem	<5%																
MATERIAIS		TEOR EM MASSA (%)																
PRODUTO	Resíduos de embalagens de cartão para alimentos líquidos	≥ 95,00%																
	Resíduos de outras embalagens de P/C e papeis não embalagem	<5%																
<p><i>Anexo I – Controlo de qualidade dos resíduos de ECAL</i></p> <p><i>Procedimento</i></p> <p>a. Outros produtos que não sejam resíduos de ECAL</p> <ul style="list-style-type: none"> • <i>Triagem de outros produtos, que não sejam resíduos de ECAL, pelas fracções de contaminantes:</i> <p><i>Outros não especificados (fracção 1)</i></p> <p>(...)</p>	<p><i>Anexo I – Controlo de qualidade dos resíduos de ECAL</i></p> <p><i>Procedimento</i></p> <p>b. Outros produtos que não sejam resíduos de ECAL</p> <ul style="list-style-type: none"> • <i>Triagem de outros produtos, que não sejam resíduos de ECAL, pelas fracções:</i> <p><i>Resíduos de outras embalagens de papel/cartão e papeis não embalagem (fracção 1);</i></p> <p><i>Resíduos de embalagens diferentes das embalagens de papel/cartão (fracção 1).</i></p> <p><i>Outros não especificados (fracção 1)</i></p> <p>(...)</p>																	